PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1005001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO
O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA COM TECNOLOGIA FOTO TERMOGRÁFICO (LASER SECO) PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA E MAMOGRAFIA, BEM COMO SEUS INSUMOS (FILMES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA**.

2- JUSTIFICATIVA
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde atua na programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, fazendo assim, necessária a aquisição **de impressora com tecnologia foto termográfico (laser seco) para impressão de exames de radiografia e mamografia, bem como seus insumos,** a serem utilizados nos serviços da UPA e do CEM, órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Além disso, no que diz respeito ao quantitativo proposto, o Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contrações frequentes.*

2. *Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*

3. *Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*

4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

Logo, o uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:
3.1 Consubstanciado no atual cenário instalado por conta do nivel crítico da contaminação do Coronavirus no Estado do Pará. Desse modo, os quantitativos previstos foram estimados com base no

monitoramento do crescimento diário do histórico de casos suspeitos e na projeção de tal crescimento, não eliminando a possibilidade de que sejam necessárias outras aquisições.
3.2 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.
3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DA EXECUÇÃO
4.1. O objeto dever ser entregue na **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, na Av. Barão de Capanema, 1920, Areia Branca, CEP. 68.700-005, Capanema/PA, de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00.
4.2. A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser de URGENTE NO MENOR PRAZO, não podendo ser superir a 15 (quinze) dias, consoante a ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
4.3. Não serão admitidos dilação de prazos de entrega pra estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os possíveis casos oriundos da COVID-19.

1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
5.2. O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.1. deste Termo de Referência.
5.3. Os produtos deverão ser entregues na **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.
5.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
5.5. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.
5.6. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
5.7. A **Secretaria Municipal de Saúde** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
2.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;
a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação,no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
6.2. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
6.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

6.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
6.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

3. DA GARANTIA
7.1. A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor – CDC, não podendo ser inferior a 01(um) ano.
7.2. A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compativeis com as especificações deste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
8.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
8.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
8.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
8.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
8.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
8.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
8.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
8.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
8.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
8.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento
8.12. Em relação ao item 02, a empresa contratada deverá dar treinamento aos Técnicos em Radiologia para o uso do sistema de digitalização e do sistema de impressão de filmes.

9- DA CONTRATANTE:
9.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
9.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
9.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
9.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
9.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
9.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
9.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação,o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender ás exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

12. Especificaçoes do equipamento e filmes:

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN	QUANT. MÁX
1	429658	IMPRESSORA DE FILME RADIOGRAFICO E MAMOGRAFICO-TECNOLOGIA FOTO TERMOGRÁFICO (LASER SECO) QUALIDADE DE GERAÇÃO DE IMAGENS DRYVIEW. TECNOLOGIA,VERDADEIRA DE LASER 650 PIXELS DE LASER POR POLEGADA ESPAÇAMENTO DO PONTO DE LASER 39 MICRON ARQUITETURA DE PROFUNDIDADE DE PIXEL DE 14 BITS VELOCIDADE TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: 60 SEGUNDOS ATÉ 160 FILMES POR HORA: 14 X 17 POL (35 X 43 CM) ATÉ 250 FILMES POR HORA: 8 X 10 POL (20 X 25 CM)TRÊS SUPRIMRNTOS DE FILME ON-LINE DIMENSÕES COM CLASSIFICADOR ALTURA: 62,6 POL (159 CM) LARGURA: 24,7 POL(62,6CM) PROFUNDIDADE : 28,3 POL(71,8CM) PESO: 390LBS.(177KG), AMBIENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA: 59 A 91 ºF(15 A 33º) UMIDADE:	UND	2	3

		20 A 80%RH, SEM CONDENSAÇÃO CAMPO MAGNÉTICO 50GRAUS DE ALTITUDE 100-9.800 PÉS(-30 A 3.000M) CAPACIDADE DE 03 A 05 BANDEJAS.			
2	415180	FILME PARA RAIO X E MAMOGRÁFIA, MEDINDO 20 X 25 CM. CONVENCIONAL /ANALÓGICO, BASE VERDE ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIO X, PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM RADIOGRAFIA GERAL TAIS COMO CRÂNIO, TÒRAX E ABDÔMEM ETC.CAIXA COMPATÍVEL COM O ITEM 01. CONTENDO DE 100 A 150 UNIDADES.	CX	190	200
3	415181	FILME PARA RAIO X E MAMOGRÁFIA, MEDINDO 25 X 30 CM. CONVENCIONAL /ANALÓGICO, BASE VERDE ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIO X, PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM RADIOGRAFIA GERAL TAIS COMO CRÂNIO, TÒRAX E ABDÔMEM ETC. CAIXA COMPATÍVEL COM O ITEM 01. CONTENDO DE 100 A 150 UNIDADES.	CX	190	200
4		FILME PARA RAIO X E MAMOGRÁFIA MEDINDO 26 X 36 CM. CONVENCIONAL /ANALÓGICO, BASE VERDE ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIO X, PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM RADIOGRAFIA GERAL TAIS COMO CRÂNIO, TÒRAX E ABDÔMEM ETC.CAIXA COMPATÍVEL COM O ITEM 01.CONTENDO DE 100 A 150 UNIDADES.	CX	190	200
5	415610	FILME PARA RAIO X E MAMOGRÁFIA MEDINDO 35 X 43 CM. CONVENCIONAL /ANALÓGICO, BASE VERDE ORTOCROMÁTICO DE ALTA QUALIDADE SATISFAZ AS DEMANDAS VARIADAS DA IMAGEM EM DIAGNÓSTICO DE RAIO X, PERMITE O PROCESSAMENTO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO. INDICADO PARA APLICAÇÕES EM RADIOGRAFIA GERAL TAIS COMO CRÂNIO, TÒRAX E ABDÔMEM ETC.CAIXA COMPATÍVEL COM O ITEM 01.CONTENDO DE 100 A 150 UNIDADES.	CX	190	200

LAISE MARTINS LEAL:00635266202 Assinado de forma digital por LAISE MARTINS LEAL:00635266202